

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 5.232-SEI, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.058063/2018-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Difusão Comunitária de São Francisco, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Olegário Maciel, nº.1065 - Centro para a Rua Eliseo Horbilon, nº.1385 - Aparecida, na localidade de São Francisco/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 57 / 2006 publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2006, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 191 / 2007, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2007, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº. 53710.001134/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 15º57'43"S e longitude 44º51'41"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 4.580-SEI, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.035298/2018-27, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO VALENTIN BRUZON, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de JANDAIA DO SUL/PR, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal em tecnologia analógica, realizar o desligamento antecipado do referido canal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.657-SEI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013771/2018-15, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO VALENTIN BRUZON, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Apucarana/PR, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal em tecnologia analógica, realizar o desligamento antecipado do referido canal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 5.078-SEI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.032153/2018-74, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO BOA VONTADE, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Paranavaí/PR, o canal 48 (quarenta e oito), correspondente à faixa de frequência de 674 a 680 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 5.667-SEI, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.060924/2018-13, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Juazeiro/BA, o canal 50 (cinquenta), correspondente à faixa de frequência de 686 a 692 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.521-SEI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.048649/2018-60, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da V T V COMUNICAÇÃO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de SANTA RITA, estado do Maranhão, utilizando o canal digital nº 20 (vinte), nos termos da Nota Técnica nº 18705/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 1.808-SEI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.036400/2012-61, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de MONGAGUÁ, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 17 (dezesete), nos termos da Nota Técnica nº 22644/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 2.035-SEI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.060469/2018-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA DE COMUNICAÇÃO JUARA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de JUARA-MT, utilizando o canal nº 207 (duzentos e sete), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº 24349/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 107, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA INTERINA, considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e em cumprimento ao previsto no item 4.2, do Edital nº 1/2018 para habilitação de entidades para indicação de membros que comporão a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC no Biênio 2019-2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das entidades de âmbito nacional, representativas do empresariado nacional e associativas representativas de setores culturais e artísticos, habilitadas para indicar representantes para compor a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, no Biênio 2019/2020, na qualidade de membros, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar pública a relação das entidades não habilitadas para indicar seus representantes para compor a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, no Biênio 2019/2020, pela não comprovação de sua abrangência nacional ou pela não apresentação de toda a documentação exigida no Edital nº 1/2018, conforme Anexo II.

Art. 3º A entidade não habilitada poderá interpor recurso no prazo de 5 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO

ANEXO I

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR CULTURAL HABILITADAS

Comitê Brasileiro do ICOM;
Associação Nacional das Entidades Culturais Não Lucrativas - ANEC;
Associação Brasileira de Difusão do Livro - ABDL;
Fundação Dorina Nowill para Cegos;
Rede de Teatros e Produtores Independentes;
Câmara Brasileira do Livro - CBL;
Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;
Conselho Brasileiro de Entidades Culturais - CBEC;
Associação Rede de Produtores Culturais da Fotografia no Brasil;
Associação Nacional de Livrarias - ANL;
Associação Nacional de História - ANPUH-Brasil;
Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Eletrônicos ABRAGAMES;
Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU; e
Diretoria Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB.
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO EMPRESARIADO NACIONAL HABILITADAS
Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF.

ANEXO II

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR CULTURAL INABILITADAS

Associação de Produtores Teatrais Independentes - APTI;
Organização Caminhos da Cultura;
Instituto com a Palavra;
Associação Comunitária de Resgate Social e Cultural da Região de Brumado;
9E.M3 - Escala Musical - Comunicação & Marketing; e
Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO EMPRESARIADO NACIONAL INABILITADAS
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC; e
Confederação Nacional da Indústria - CNI.

DESPACHO Nº 121, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01545.000743/2007-70
PRONAC nº 07-7492

Nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, recebo o pedido de revisão interposto pela proponente Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia de Dança, CNPJ 66.516.766/0001-31, nos autos do Processo nº 01545.000743/2007-70, e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 00630/2018/CONJUR-MinC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e no Relatório Revisional de Análise de Recurso nº 523/2018/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis. Publique-se. Intime-se.

CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO
Ministra
Interina

